

## Despacho nº 14/PRES/2022

**Assunto:** COVID-19 – Funcionamento da Escola até ao final do 1º semestre

Considerando a recente evolução da situação relativa à COVID-19 em Portugal e as medidas aprovadas pelo Conselho de Ministros, de 6 de janeiro e a “Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto da retoma das atividades letivas e não letivas presenciais”, emitida pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 7 de janeiro, bem como a necessidade de garantir a máxima segurança na nossa comunidade e criar condições de planeamento e previsibilidade para toda a comunidade da Escola, **determina-se, para o período até ao final do 1º semestre do ano letivo 2021/2022:**

- **Manter suspensa toda a atividade letiva presencial**, procedendo à sua substituição por outros meios de ensino, através de instrumentos de ensino à distância.
- São **exceção** ao disposto no parágrafo anterior, mantendo-se em regime presencial:
  - Os Ensinos Clínicos, na tipologia estágio (1º ciclo) e os Estágios (2º ciclo), bem como o trabalho de campo (1º e 2º ciclos);
  - As provas de avaliação (incluindo as que se efetuam na modalidade de práticas laboratoriais) (1º e 2º ciclos);
  - As aulas de prática laboratorial (2º ciclo).

São fundamentos desta decisão, a recente evolução da pandemia com um crescente número de casos positivos ou em isolamento profilático, em membros da nossa comunidade (estudantes do 1º e 2º ciclos e docentes, nomeadamente), mesmo sem se deslocarem à escola; a impossibilidade de garantir as condições de distanciamento físico na atividade letiva presencial no polo Calouste Gulbenkian (1º ciclo); e ainda o facto de os estudantes do 2º ciclo serem enfermeiros (o que impõe que sejam tomadas medidas que minimizem os fatores de risco de contágio nesta população, já mais exposta pela natureza do seu exercício profissional).

➤ Relativamente ao funcionamento da Escola:

- São reabertos os espaços de estudo, cumprindo as regras definidas para o seu funcionamento.
- O Centro de Documentação abrirá, com restrições ao número de presenças e condições de atendimento, que serão objeto de comunicação por este serviço.
- Todos os serviços existentes no polo Calouste Gulbenkian terão funcionamento presencial ainda que se mantenha, nalguns casos, e dependendo da natureza da sua atividade, uma diminuição do número de colaboradores presentes em cada dia, mantendo-se os restantes em teletrabalho, de forma alternada, para maior segurança das pessoas e da continuidade dos serviços.
- O atendimento deverá ocorrer, preferencialmente por contacto telefónico e/ou por mail. O atendimento presencial continua sujeito a marcação prévia (conforme Despacho nº 13/PRES/2022).
- O atendimento do Núcleo de Serviços Académicos continuará a processar-se nos termos do Aviso nº 29/PRES/2020 de 29 de junho.
- O refeitório do polo Calouste Gulbenkian reabre com uma nova empresa concessionária, com limitações decorrentes do pequeno número de utilizadores:
  - A ementa constará de apenas uma opção diária e uma alternativa vegetariana;
  - É necessária pré-marcação, que deve ser feita até às 16h30 do dia anterior, no refeitório, junto à caixa de pagamento, para o(s) dia(s) seguinte(s), e, excecionalmente, no próprio dia, até às 10 horas, no refeitório, junto da colaboradora;
  - A opção dieta é possível, mas apenas com pré-marcação no dia anterior.
  - Está disponível o serviço de *take-away* (também é necessária pré-marcação).
- Mantêm-se também as regras de utilização do refeitório anteriores ao seu encerramento. Concretamente:
  - À entrada do refeitório é obrigatória a desinfeção das mãos com solução alcoólica;

- É obrigatório o uso de máscara dentro do refeitório, com exceção do período de permanência sentado a tomar a refeição;
- O acesso e circulação dentro do refeitório, bem como o distanciamento mínimo entre pessoas deverá ser feito de acordo com a sinalética no local;
- A refeição só pode ser tomada nos locais disponibilizados com a colocação de cadeiras e não assinalados com ●. É proibido deslocar as cadeiras desses locais;
- O local deve ser previamente desinfetado pelo utilizador usando os produtos disponibilizados (solução desinfetante e papel);
- Mantêm-se em funcionamento, em ambos os polos, máquinas dispensadoras de alimentos e bebidas.
- A residência manter-se-á em funcionamento para assegurar o apoio a casos excecionais e aos estudantes em ensino clínico.

Reitera-se a obrigatoriedade de conhecer o Plano de Contingência implementado na escola, reforçando-se a necessidade do cumprimento do que aí é preconizado, nomeadamente as medidas de prevenção e as medidas para reduzir o risco de transmissão/disseminação da infeção por SARS-CoV-2;

Recomenda-se ainda, a adesão de toda a comunidade ao Programa Covid-19 | Testes rápidos participados, já que este permite a realização regular, semanal, e gratuita, de testes rápidos de antigénio e desta forma, detetar precocemente situações de doença assintomática, evitando assim, contágios quer no contexto familiar quer na nossa comunidade.

Finalmente, apela-se, mais uma vez, à compreensão de todos e à melhor colaboração, face à necessária adaptação a esta realidade. Só com o compromisso de todos a nossa Escola permanecerá um espaço seguro para todos os que aqui vivem, estudam e trabalham.

ESEL, 13 de janeiro de 2022